



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG
CNPJ: 01.601.663/0001-24

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 56/2025

Autoria: Vereador Guilherme Lúcio de Paiva

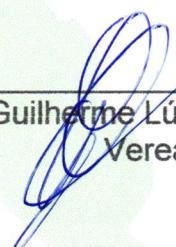
DÁ NOVA REDAÇÃO AO §1º DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 56/2025.

Art. 1º – O § 1º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 56/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - [...]

§ 1º O reconhecimento previsto no caput abrange os valores já pagos e garante a continuidade da percepção do adicional por tempo de serviço (quinquênio) aos servidores que já o vinham recebendo até a data de entrada em vigor desta Lei.

Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, 20 de agosto de 2025.



Guilherme Lúcio de Paiva
Vereador

Câmara Municipal de São Sebastião da
Bela Vista - MG



PROTOCOLO GERAL 515/2025
Data: 20/08/2025 - Horário: 13:42
Legislativo - PEMV 1/2025



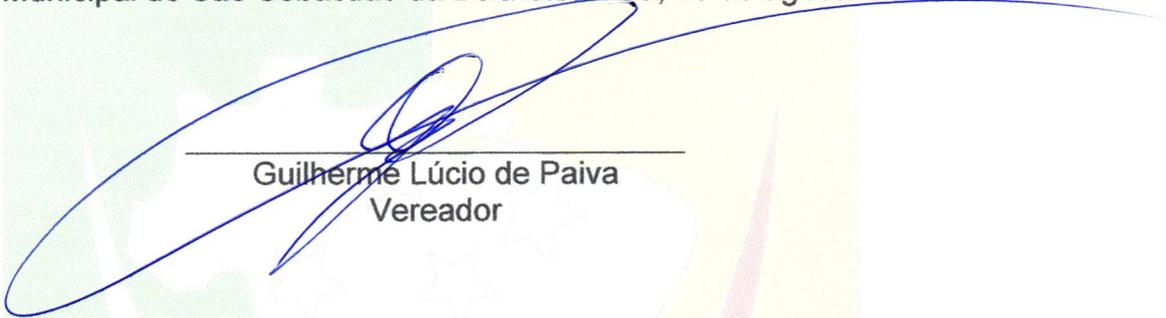
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG
CNPJ: 01.601.663/0001-24

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo assegurar que os servidores que já recebiam o adicional por tempo de serviço (quinqüênio) até a data de entrada em vigor da lei continuem a receber o benefício, respeitando a segurança jurídica e a boa-fé desses servidores.

Trata-se de reconhecer direitos já incorporados à remuneração, evitando qualquer prejuízo financeiro e garantindo estabilidade e previsibilidade aos beneficiários, em atenção aos princípios da legalidade e da proteção da confiança legítima.

Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, 20 de agosto de 2025.



Guilherme Lúcio de Paiva
Vereador